



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

# CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PORTARIA Nº 08/2019.

De, 28 de junho de 2019.

**“DETERMINA RECESSO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**, Estado do Tocantins, nos termos do art. 39, inc. II do Regimento Interno – RI, e;

**CONSIDERANDO** que o recesso legislativo anual se inicia no próximo dia primeiro, e que os parlamentares só retornam às atividades no mês de agosto, conforme estatuído no art. 52 da LOM – Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que no âmbito da instituição, em face do intervalo de seu período legislativo, não tramitam matérias, a não ser em caráter extraordinário nos casos de eventual urgência e relevante interesse da coletividade;

**CONSIDERANDO** ainda que, a não abertura da Câmara Municipal não causará nenhum transtorno no que diz respeito à continuidade dos serviços, haja vista que, havendo necessidade “relevante”, qualquer servidor poderá ser convocado para o exercício da função;

**CONSIDERANDO** o princípio da economicidade terminantemente previsto pelo art. 70 da Constituição Federal, e presente por todo ordenamento infraconstitucional, sendo, portanto necessária sua aplicabilidade no período de recesso parlamentar com vistas à economia no âmbito da instituição (Câmara Municipal);

**CONSIDERANDO** por fim a Portaria Municipal nº 038/2019 - GAB, de 24 de junho de 2019, que “NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ DETERMINA RECESSO PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA NO MÊS DE JULHO E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS”.

## RESOLVE:

Art. 1º Determinar RECESSO ADMINISTRATIVO no órgão (Câmara Municipal), a partir da data de 01/07/2019 (segunda-feira) e retorno às atividades em 01/08/2019 (quinta-feira).

§ 1º Os serviços agendados na data do recesso não sofrerão nenhuma alteração, ou seja, serão executados normalmente.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

# CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

§ 2º Qualquer servidor, durante o recesso poderá, a critério do órgão e necessidade, ser convocado para prestação de serviços.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**, Estado do TOCANTINS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**KASSANDRA NEIVA**  
Vereadora Presidente

**CERTIDÃO:**

Nos termos do art. 37 "caput" da C/F (princípio da publicidade dos atos públicos) **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins legais, que foram publicadas cópias da Portaria nº 08/2019, de 28/06/2019, que dispõe sobre: "**DETERMINA RECESSO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" no placar da Câmara Municipal e ainda no site oficial do Poder Legislativo [www.talisma.to.leg.br](http://www.talisma.to.leg.br) para conhecimento público nesta data.

Talismã, 28 dias do mês de junho de 2019.

  
**PAULO ANTONIO DA SILVA**  
Tec. Administrativo da Câmara Municipal de Talismã